



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 19 de abril de 2021.

À Empresa

**SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**

**CNPJ: 01.018.592/0001-31**

**Representante legal: Silene Alves de Lima Soares**

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as secretarias municipais, seus respectivos setores, instituições conveniadas e a rede municipal de ensino de Lagoa Santa foram realizados o Processo Licitatório nº 081/2020 e o Pregão Eletrônico nº 042/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 043/2020, firmada entre este Município e a empresa **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**, em 14 de agosto de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 103/2021/SEMED, de 09 de abril de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **4426**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **05486/2021** em desfavor da **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 043/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF